EMENDA Nº 13

E M E N D A AO PROJETO DE LEI Nº 168/2020

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária,

Em conformidade com o artigo 143, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, c.c. artigo 215, parágrafo único, do Regimento Interno, submeto à apreciação de Vossa Excelência e Egrégia Comissão, a seguinte **EMENDA:**

Àrea de atuação da administração –Prefeitura Municipal

Programa: Mudanças Climáticas e Resiliência - **Arborização Urbana.**

Objeto:*Elaborar e **implantar efetivamente** o Plano Estratégico do Sistema de Áreas Verdes e Arborização Urbana, incluindo projetos urbanos com desenhos técnicos por bairro **e início do plantio nas vias públicas priorizando os bairros com baixa cobertura arbórea.***

Justificando: Os dados de 2012, do Plano Diretor de Arborização Urbana I (diagnostico realizado pela ESALQ USP)**que nunca saiu do papel**, apontam claramente que existem problemas relacionados com a má distribuição da cobertura "verde" nos diferentes setores e regiões. Tal particularidade direciona urgentes investimentos para produzir uma maior quantidade e qualidade arbórea mínima desejada para todos os setores da cidade. Com base nas informações geradas no estudo e considerando a baixa ocorrência de indivíduos arbóreos em vias públicas, principalmente nas regiões Central e Oeste, os setores estudados apresentaram necessidade de intervenção em silvicultura urbana para receberem **191 mil árvores a serem plantadas em vias públicas, o que proporcionaria uma melhoria das condições ambientais futuras com a previsão de um efetivoaumento da cobertura arbórea e, consequentemente, da saúde da comunidade. ***

Valor estimado: R$1.000.000,00(valor para suplementar a classificação funcional supra).

Fonte de custeio:

02.02.10 - GABINETE DO PREFEITO
4.4.90.52.00 04.122.10112.2.0002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.39.00 04.122.10111.2.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3.3.90.40.00 04.122.10111.2.0002 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

02.02.00 - GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 400.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 9.795.713,91
3.3.90.40.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA 2.731.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.109.045,66

02.02.00 - GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 400.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 9.795.713,91
3.3.90.40.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA 2.731.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.109.045,66

Sala das Comissões, 03 de novembro de 2020

Marcos Papa
Vereador

EMENDAN°._____
DATA____/____/____
ART.REF._____
OBS:_____
_____
_____
VISTO_____